

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 337, DE 17 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO DE regulação e supervisão da Educação superior, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 80/2016/DIRAP/CGCEBAS/DPR/SERES/SERES, exarada no Processo de Revisão Administrativa nº 23000.019258/2013-16, resolve:

Art. 1º. Julgar improcedente a Revisão Administrativa instaurada pela nº 569, de 11 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 12/09/2013, Manter o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS, da Associação Franco Brasileira com sede Rio de Janeiro/RJ, CNPJ nº 33.075.722/0001-64, deferido nos autos do Processo nº 71010.004194/2006-45, pela portaria nº 7, de 03 de fevereiro de 2009, publicada no DOU de 04 de fevereiro de 2009, relativo ao período de 18/12/2006 a 17/12/2009 e convalidar o ato de Supervisão para Revisão Administrativa, com fundamento no art. 55 da Lei nº 9.784/1999.

Art. 2º. Cientifique-se a Associação Cultural Franco Brasileira.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

(Publicação no DOU n.º 74, de 18.04.2017, Seção 1, página 16)